



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Fontes das Obrigações.*

## SEMINÁRIO 02 – NEGÓCIOS COLIGADOS (05/03/2020)

*[Orientação: responda a dois itens de cada caso]*

### CASO 01

A Família Carolíngia S.A. é uma empresa extratora de metais e comercialização de bens de capitais. No interesse dos seus distintos ramos de atividade, acordou por escrito com a Merovíngios Ltda., fabricante de maquinário para o mercado industrial, que lhe forneceria 40 toneladas de determinadas matérias-primas mensais. Dez dessas toneladas deveriam ser utilizadas para a fabricação de certas máquinas de alta tecnologia, especificadas no contrato, para fornecimento bimestral à segunda controlada, que as comercializaria. As outras 30 seriam para uso próprio da Merovíngios S.A. Esta empresa prestaria àquela, por fim, assessoria técnica relacionada às suas atividades de mineração, com vistas ao aprimoramento do processo extrativo para o desenvolvimento desse maquinário. A remuneração da assessoria técnica seria feita por horas dispendidas, em dinheiro. O prazo de duração do acordo era de oito anos.

- a) A que regras estão sujeitas, em princípio, as prestações devidas pela Família Carolíngia S.A. e pela Manufatureira Merovíngios Ltda.?
- b) Suponha que a Manufatureira Merovíngios Ltda. atrase, por motivo imputável a ela, a fabricação e entrega de remessas de maquinário à Família Carolíngia S.A. Incomodada com essa situação, e tendo seus estoques cheios, esta empresa decide continuar a remeter a matéria-prima à outra, mas interrompe o pagamento pela assessoria técnica. Essa interrupção é juridicamente justificável?
- c) Suponha que a Merovíngios Ltda. tenha negociado em erro perceptível quanto à qualidade dos materiais que receberia, considerando-os mais aproveitáveis e do que realmente eram. Ciente da situação, a empresa se reúne com a Família Carolíngia S.A. para fazer valer os seus interesses. Ao final, ficou acordado que esta empresa locaria àquela alguns de seus estabelecimentos comerciais com boa localização por preços consideravelmente menores que os de mercado, facilitando as atividades comerciais da Merovíngios Ltda. com os próprios produtos pelo mesmo prazo das atividades industriais concertadas. O primeiro acordo, celebrado em erro, é anulável?

### CASO 02

José, recentemente contratado por uma empresa de construção, deseja adquirir um automóvel para chegar com mais facilidade a seu local de trabalho. Ao visitar a concessionária da produtora Dobras de Aços S.A., encontra o veículo que lhe interessa e começa a negociar com Augusto, vendedor. Ao ser informado de que José não teria meios para pagar à vista o preço do carro, Augusto lhe direciona a um pequeno quiosque, localizado dentro da concessionária, do Banco Lagoa dos Patos S.A., onde poderia contratar um empréstimo. Após negociar taxa de juros e parcelamento da prestação, José celebra um contrato de financiamento e compra o automóvel. Considerando que o contrato é, também, regido pela lei 6.729/79 e que cada hipótese deve ser analisada de forma autônoma, responda:

- a) Por negligência, João percebe apenas ao receber o primeiro boleto que o valor contratado é muito superior ao praticado no mercado. Felizmente, a situação enquadra-se na nulidade prevista no artigo 51,



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Fontes das Obrigações.*

IV, do Código de Defesa do Consumidor. Supondo que o banco entregou diretamente o valor à concessionária, Lagoa dos Patos S.A. pode cobrar diretamente da concessionária o valor pago em excesso? O contrato de mútuo celebrado entre João e a instituição financeira é afetado?

- b) Insatisfeita com o salário módico de João, o banco exige que Gilberto, primo de João, celebre um contrato de fiança com a finalidade de garantir a dívida do mutuário. Caso a concessionária venha a passar por problemas financeiros que impeçam a aquisição do veículo com a produtora e João, de fato, não possua meios de adimplir, Gilberto pode ser obrigado a pagar as parcelas de João?
- c) A instituição financeira, em vez de repassar o valor diretamente à concessionária, entrega-o a João. Este, no entanto, planeja apostar o dinheiro recebido em corridas de cavalo para cobrir o valor dos juros estipulados. Quando foi procurado por Lagoa dos Patos S.A., João se recusa a devolver o dinheiro, alegando que o suposto financiamento não previa uma destinação específica do valor recebido, sendo, portanto, mero empréstimo, o qual se coligou ao contrato de aposta que celebrara. Assim, não poderia ser exigido, de acordo com o art. 815, CC. Procede o raciocínio de João? Por quê?

#### BIBLIOGRAFIA

1. MARINO, Francisco Paulo De Crescenzo. *Contratos Coligados no Direito Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009, pp. 99-140.
2. SACCO, R. In: Giorgio DE NOVA e Rodolfo SACCO. *Il Contratto*. T. I, 3ª ed. In: Rodolfo SACCO (coord.). *Tratatto di Diritto Civile*. Turim: UTET, 2004, pp. 84-89 [traduzido]
3. PONTES DE MIRANDA, *Tratado de Direito Privado*, vol. III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, §§ 284 e ss. [Complementar]